



129 06 M

ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas de praça e escola

HOMOLOGO

EM 19 DE outubro DE 1984

[Handwritten signature]
PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezessete de outubro de 1984 -----

face ao disposto nos artigos 262 e 263 da Lei Complementar n.º 43 de 21/07/79, aprova:

A inclusão no traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, do sistema viário e das áreas de praça e escola, constante do estudo de viabilidade urbanística para parcelamento do solo, na forma de loteamento, segundo pareceres constantes do Processo n.º 211.340, a partir do registro do respectivo projeto urbanístico, devidamente aprovado, no competente Ofício Imobiliário.

Porto Alegre, 17 de outubro de 1984.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
Sara Bruner
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Nana Federo

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas de praça e escola

JUSTIFICATIVA

A substituição da Rua "C" em passagem de pedestres, observados os padrões do ANEXO 17/2 da L.C. 43/79 e a definição em "cul-de-sac" das extremidades das ruas "A" e "K", mantém as intenções do 1º PDDU com relação a compatibilização da malha urbana com as glebas lindeiras.

O novo traçado altera o estudo de viabilidade anteriormente aprovado para o local.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 211.340.

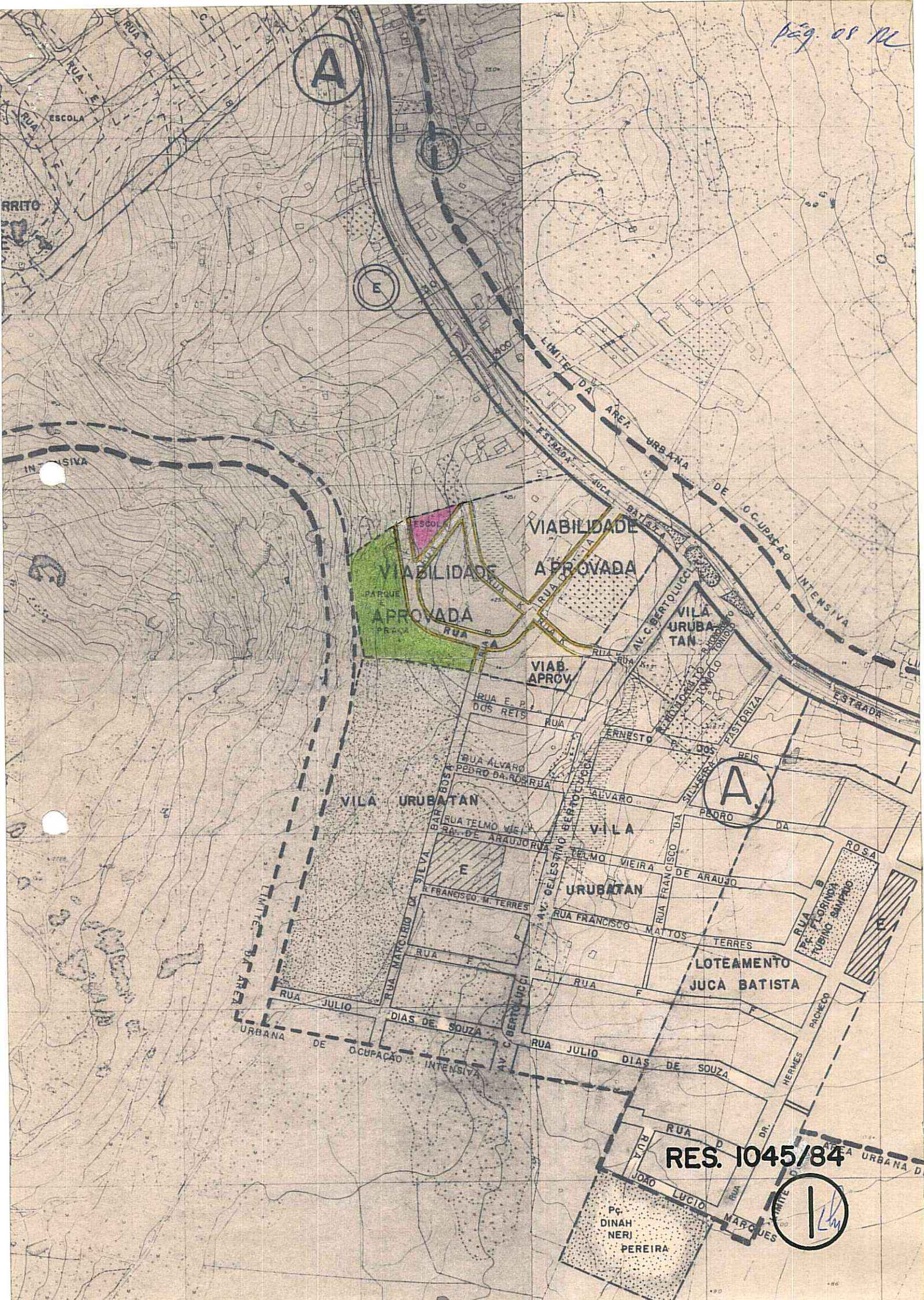
Porto Alegre, 17 de outubro de 1984.



PRESIDENTE

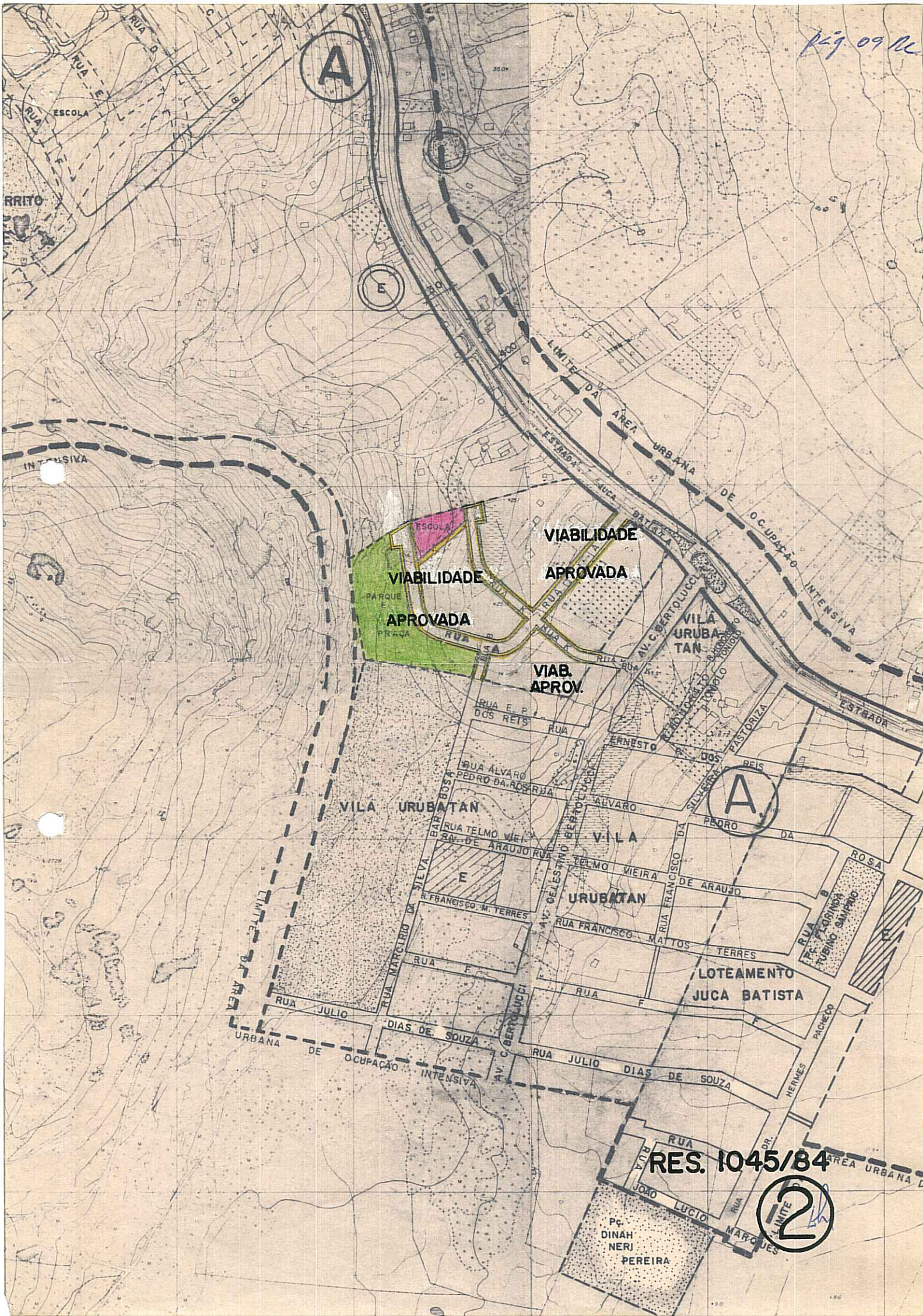


CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1045/84

1



RES. 1045/84

2